

## LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

### Art. 51-A da Lei n. 11.101/2005

Pedido de Recuperação Judicial – Grupo CAPEMA



#### Dados do processo

<b>Juízo competente</b>	5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações de Dourados – MS
<b>Magistrado</b>	Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito César de Souza Lima
<b>Processo nº</b>	0804074-43.2026.8.12.0002
<b>Parte autora</b>	i) CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 52.913.168/0001-91) ii) CPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 53.704.470/0001-00) iii) DG – COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE VIDROS – EIRELI. (CNPJ sob o nº 22.555.618/0001-50) iv) DOURAGLASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CNPJ sob o nº 07.210.771/0001-52) v) GLASSBOX ALUMÍNIOS LTDA., (CNPJ sob o nº 06.232.282/0001-39) vi) GLASSBOX VIDROS DESEGURANÇA LTDA. (CNPJ sob o nº 03.926.587/0001-52) vii) GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob o nº 28.066.154/0001-03)
<b>Data do pedido</b>	07 de abril de 2026
<b>Fundamento legal</b>	Art. 47, 48, 51 e 52 da Lei n. 11.101/2005

#### SUMÁRIO

1. Nomeação da Administração Judicial	Fls. 3
2. Breve histórico da Recuperanda	Fls. 3-4
3. Razões da Crise	Fls. 4-5
4. Análise da Estrutura Societária	Fls. 5-10
5. Regularidade Processual	Fls. 10
6. Juízo Competente	Fls. 10-13
7. Da Consolidação do Grupo Capema	Fls. 13-17
8. Passivo Concursal	Fls. 17-18
9. Passivo Extraconcursal e Fiscal	Fls. 18-20
10. Relação de Funcionários	Fls. 21
11. A operação no exterior	Fls. 21-23
12. Diligência <i>in loco</i>	Fls. 23-36
13. Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005	Fls. 36-56
14. Conclusão	Fls. 56-58

## 1. Nomeação

A Britto, Taveira e Simões Administração Judicial foi nomeada através de decisão de fls. 948, publicada em 14/05/2026 Número do Diário: 5864, para, nos termos do art. 51-A da Lei n. 11.101/2005, apresentar laudo preliminar de constatação prévia, atestando a real situação de funcionamento, regularidade, reestruturação e documentação completa das requerentes, em especial para verificar a existência de grupo econômico entre as requerentes, a consolidação processual e substancial.

### Objetivos do trabalho

O presente laudo se presta a:

- i) Analisar a documentação apresentada e o preenchimento dos requisitos legais (art. 48 e 51);
- ii) Verificar a real situação de funcionamento das empresas integrantes do grupo;
- iii) Verificar a existência de grupo econômico entre as requerentes, e o preenchimento dos requisitos para a consolidação processual e substancial.

O trabalho não analisa a viabilidade econômica da empresa devedora e não atesta a veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelo Grupo CAPEMA e seus responsáveis, bem como das informações compartilhadas em reunião presencial com esta Administração.

### Metodologia utilizada

Os objetivos acima foram alcançados através de análise dos documentos acostados pelas recuperandas aos autos e através de diligências *in loco* realizadas nos endereços das recuperandas no Município de Dourados/MS e São Paulo/SP.

## 2. Breve histórico da Recuperanda

### Grupo CAPEMA

A Recuperanda, em sua exordial (fls. 1-29) narra ser um grupo composto por empresas que oferecem soluções para o mercado de construção civil, arquitetura e decoração, sendo referência no processamento de vidro e alumínio no Mato Grosso do Sul, com quase três décadas de atuação no setor vidreiro.

Alega a Recuperanda que grupo foi iniciado em 1990, com a fundação da Glassbox Vidros em Dourados/MS, pelo empresário Carlos Roberto de Oliveira. A partir dos anos 2000, houve expansão para o segmento de esquadrias de alumínio, o que impulsionou o crescimento da empresa e consolidou sua marca no mercado regional.

Aduz que, desde 2008, a Douraglass vem atuando fortemente na industrialização e comercialização de vidros temperados para os setores da construção civil, decoração e indústria moveleira, sendo que nos anos seguintes, o crescimento se deu de forma sustentável, sobretudo a partir de 2012, ocasião em que teriam sido adquiridas máquinas importadas para automação da produção.

Explica a Recuperanda, que atualmente, o a Douraglass conta com dois parques industriais localizados em Dourados/MS e Itaquaquetuba/SP, além de unidades de distribuição em Campo Grande/MS e Cambuí/MG.

Segundo alega, o modelo operacional do grupo é verticalizado:

- ✓ a Glassbox Alumínios e a Douraglass atuam na fabricação de esquadrias metálicas;
- ✓ a Glassbox Vidros concentra o varejo, a instalação, montagem e regulagem dos mesmos produtos;
- ✓ a DG e a Gold Serviços são responsáveis pela logística e transporte, através de frota própria de caminhões, o que permite a redução nos custos do frete;
- ✓ a Gold Serviços também realiza, além da logística, atividades administrativas, *facilities*, manutenção de maquinário e cobranças extrajudiciais.

Além disso, extrai-se da inicial que, como medida de profissionalização da gestão e eficiência tributária, o Grupo Capema optou pela constituição de duas holdings de participação, Capema Empreendimentos e Participações Ltda. e COM Empreendimentos e Participações Ltda., sendo que:

- ✓ a Capema Empreendimentos e Participações teria sido constituída para titularizar a integralidade da participação societária da Douraglass;
- ✓ e a CPM Empreendimentos e Participações teria sido constituída com o objetivo de concentrar e administrar o patrimônio imobiliário do Grupo.

Apesar da crise financeira que enfrenta, narra a Recuperanda que segue sendo uma das líderes de seu mercado, destacando-se por sua excelência no ramo de atuação, com um faturamento atual em torno de R\$ 62 milhões de reais por ano.

### 3. Razões da Crise

#### O aquecimento do mercado da construção civil durante a pandemia COVID-19

Alega a Recuperanda que, durante a pandemia de COVID-19, o setor da construção civil experimentou uma expansão incomum, impulsionada pela manutenção da taxa básica de juros (SELIC) em seu menor patamar histórico (2% a.a. entre 2020 e 2021), e que tal cenário teria gerado um aumento expressivo na demanda por reformas e novas construções.

Nesse contexto, o Grupo Capema passou a receber um volume de pedidos muito superior à sua capacidade produtiva instalada, ocasionando certo descontrole no processo fabril, elevação desordenada do quadro de funcionários e aumento dos custos de produção e aquisição de matéria prima.

Considerando a demanda excepcional e o crédito bancário abundante, em razão dos baixos juros, o grupo optou por captar empréstimos bancários visando a expansão de seu parque fabril em Dourados/MS, a aquisição de novos veículos e a construção de uma nova unidade em Campo Grande/MS.

#### A reversão do cenário macroeconômico

Contudo, narra a Recuperanda que os investimentos teriam sido realizados com base na expectativa de manutenção do nível de demanda observado durante a pandemia, o que não se confirmou com a normalização do mercado. Com o fim do período de euforia, o volume de pedidos recuou expressivamente, enquanto os custos fixos, dimensionados para o pico de demanda, permaneceram elevados. Assim o grupo não teria conseguido ajustar seu ritmo operacional com a velocidade necessária para acompanhar a retração.

Para além disso, sustenta a Recuperanda que a situação teria sido severamente agravada pela elevação acelerada da taxa SELIC, que saltou de 2% a.a. para 15% a.a. em um curto período, e que tal aumento teria prejudicado diretamente o setor da construção civil, reduzindo o acesso ao crédito imobiliário e o ritmo de novos empreendimentos.

Somado a isso, explica que o custo das dívidas bancárias contraídas pelo grupo teria disparado, o que tornou as parcelas completamente desalinhadas com a geração de caixa operacional, de modo que os encargos financeiros passaram a consumir o resultado da operação, tornando o lucro líquido sistematicamente negativo.

#### **Fatores regionais e setoriais**

Além do cenário macroeconômico adverso, o Grupo Capema justifica sua crise por ter sido impactada por uma crise regional na economia de Dourados/MS, que sempre foi fortemente lastreada no agronegócio.

Aduz que a crise no setor agropecuário devido a intempéries climáticas e incêndios, reduziu drasticamente a capacidade de investimento dos produtores rurais, que representam uma parcela relevante dos clientes atacadistas do grupo.

Em conclusão, narra a Recuperanda que a soma de todos os fatores, deteriorou as margens operacionais, comprometeu o caixa e levou a um acúmulo de passivo concursal superior a R\$ 25 milhões.

## **4. Análise da Estrutura Societária**

### **1. CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Holding de participações constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 52.913.168/0001-91. Contrato Social (Segunda alteração) acostada às Fls. 267-276 dos autos.

<b>Endereço</b> Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 04, Jardim Marcia, Cep 79.841-380, Dourados – MS.	<b>Objeto Social</b> Holdings de instituições não-financeiras, aluguel de imóveis próprios, participação em outras empresas como acionistas ou cotistas, excetos holdings.
--	---

### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social é composto por 2.428.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, sendo que 242.500 quotas pertencem à Sra. JANETE FERRI DE OLIVEIRA e 2.185.500 quotas pertencem ao Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

A distribuição das quotas resulta em uma participação de 90,01% para o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e 9,99% para a Sra. JANETE FERRI DE OLIVEIRA.

A administração é exercida pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

### Participações em outras sociedades do Grupo

A holding detém a integralidade das quotas da sociedade empresária DOURAGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., CNPJ n. 07.210.771/0001-52, a sociedade de maior representatividade do grupo e que concentra a maior parte das operações através de matriz e 4 filiais.

## 2. CPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Holding de participações constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 53.704.470/0001-00. Contrato Social (Segunda alteração) acostada às Fls. 282-298 dos autos.

<b>Endereço</b> Rua Gomes de Carvalho, n. 911, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04.547-003.	<b>Objeto Social</b> Holdings de instituições não-financeiras, aluguel de imóveis próprios, participação em outras empresas como acionistas ou cotistas, excetos holdings.
--	---

### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social é de R\$ 2.953.000,00 dividido em 864.775 quotas ordinárias, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e 2.088.225 preferenciais, também com valor unitário de 1,00 (um real) cada uma.

Das **quotas ordinárias**, o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA detém 75,51%, o Sr. PEDRO HENRIQUE FERRI DE OLIVEIRA detém 18,48%, a Sra. JANETE FERRI DE OLIVEIRA, detém 5,78% e a Sra.

MARIA EDUARDA FERRI DE OLIVEIRA e o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR possuem 0,12% cada.

Já as **quotas preferenciais**, são divididas na proporção de 99,22% ao Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e 0,78% ao Sr. PEDRO HENRIQUE FERRI DE OLIVEIRA.

A administração é exercida pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

### Participações em outras sociedades do Grupo

A holding não possui participação em outras empresas do grupo, e segundo se extrai da exordial foi criada para concentrar e administrar o patrimônio imobiliário do grupo/família (informação às fls. 19).

### 3. DG COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE VIDROS LTDA.

Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 22.555.618/0001-50. Contrato Social (Segunda alteração) acostada às Fls. 302-306 dos autos.

#### Endereço

Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 01, Jardim Marcia, Cep 79.841-380, Dourados – MS.

#### Objeto Social

Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, e comércio varejista de vidros lisos e temperados.

### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada.

O sócio único é o Sr. PEDRO HENRIQUE FERRI DE OLIVEIRA, detentor da totalidade das quotas, que também exerce a administração.

### 4. DOURAGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 07.210.771/0001-52 (MATRIZ), n. 07.210.771/0002-33 (FILIAL 1), n. 07.210.771/0003-14 (FILIAL 2), n. 07.210.771/0004-03 (FILIAL 3), e n. 07.210.771/0005-86 (FILIAL 4).

Contrato Social (Vigésima alteração) acostada às Fls. 312-323 dos autos.

### Endereços

**MATRIZ:** Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 01, Jardim Marcia, Cep 79.841-380, Dourados – MS.

**FILIAL 1:** Campo Grande/MS, localizada na Rua Vicente Solari nº 50, Vila Nova Bandeirantes, CEP 79006-440.

**FILIAL 2:** Itaquaquetuba/SP, Rua dos Argentinos nº 7, Jardim Primavera, CEP 08579-355.

**FILIAL 3:** Cambuí/MG, localizada na Rua João Simões de Carvalho nº 90, sala 06, Bairro São Miguel, Distrito Industrial, CEP 37600-000.

**FILIAL 4:** Dourados/MS, localizada na Rua Hayel Bom Faker nº 2.207, Jardim São Pedro, CEP79810-050.

### Objeto Social

A **matriz** e **filial em Itaquaquetuba/SP** têm por objeto social a exploração do ramo de industrialização, beneficiamento, preparação e depósito fechado de vidros, importação, exportação e comércio atacadista e varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras e outras.

A **filial em Cambuí/MG** tem por objeto social o comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes, peças, de ferragens e ferramentas e de resíduos e sucatas metálicos.

A **filial em Campo Grande/MS** tem por objeto social o comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, ferragens e ferramentas, e os serviços de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

A **filial em Dourados/MS** tem por objeto social o comércio varejista de vidros, espelhos vitrais e molduras.

### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social de R\$ 2.425.000,00 divididos em 2.425.000 quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e é detido integralmente (100%) por CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. A administração é exercida pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

### 5. GLASSBOX ALUMÍNIOS LTDA.

Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 06.232.282/0001-39. Contrato Social (Sétima alteração) acostada às Fls. 330-334 dos autos.

### Endereço

Rua Wilson Dias Pinho, nº 1.230, Jardim Márcia, CEP 79.841-390 Dourados – MS.

### Objeto Social

Fabricação e comércio de esquadrias de metal, alumínio, torre de aço inox e painel em acrílico, comércio varejista de vidros, de fechadura e puxador, serviços e montagem de estruturas metálicas, inox e acrílico, fabricação de vidro plano e de segurança, comércio atacadista de vidros,

espelhos, vitrais e molduras e comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada.

O sócio único é a Sra. MARIA EDUARDA FERRI DE OLIVEIRA, detentora da totalidade das quotas, que também exerce a administração.

### 6. GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.

Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 03.926.587/0001-52. Contrato Social (Sétima alteração) acostada às Fls. 341-348 dos autos.

#### Endereço

Rua Floriano Viegas, n. 7146, Jardim Marcia, Dourados – MS, CEP 79841-340.

#### Objeto Social

Comércio varejista de vidros temperados, espelhos, vitrais, esquadrias de metal (alumínio), fabricação de esquadrias de metal (alumínio), vidro plano e de segurança, prestação de serviços de instalação, montagem e regulagem de vidros temperados, divisórias, persianas e de esquadrias de alumínio, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e de ferragens e ferramentas

### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social é de R\$ 329.000,00 dividido em 329.000 quotas de R\$ 1,00 cada.

A Sra. Janete Ferri de Oliveira detém 28,57% do capital, o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior detém 21,43%, a Sra. Maria Eduarda Ferri de Oliveira possui 21,43% e o Sr. Carlos Roberto de Oliveira detém 28,57%.

A administração é exercida em conjunto, ou isoladamente, pelos sócios Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior e Sra. Janete Ferri de Oliveira.

### 7. GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ de n. 28.066.154/0001-03. Contrato Social (Primeira alteração) acostada às Fls. 356-358 dos autos.

#### Endereço

Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 02,  
Jardim Marcia, Dourados – MS, CEP 79841-380.

#### Objeto Social

Atividade de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas para clientes, fornecimento de informações sobre capacidade de endividamento de pessoas e empresas ao comércio, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de máquinas e outros.

#### Capital Social, Quadro Societário e Administração

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devido por seu sócio único Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, que detém a totalidade das quotas e exerce a função de administrador.

## 5. Regularidade processual

#### Representação

Todas as 7 (sete) empresas requerentes encontram-se regularmente representadas, conforme instrumentos de procuração assinados por pessoa com capacidade para tanto (Fls. 30-37).

**ATENDIDO**

#### Custas processuais

A guia de custas iniciais foi emitida com base no valor atribuído à causa (R\$ 25.926.953,52) e encontra-se devidamente recolhida (fls. 38-41).

**ATENDIDO**

## 6. Juízo competente

#### Competência para o processamento

Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, é competente para deferir a recuperação judicial o juízo do principal estabelecimento do devedor e muito embora o legislador tenha optado por utilizar-se de um conceito jurídico indeterminado, a doutrina e jurisprudência balizam a definição do “principal estabelecimento”:

*“Consiste ele na sede administrativa, ou seja, o ponto central de negócios do empresário no qual são realizadas as operações comerciais e financeiras de maior vulto ou intensidade, traduzindo o centro nervoso de suas principais atividades. Nas palavras de Amaury Campinho, consiste “no lugar onde o*

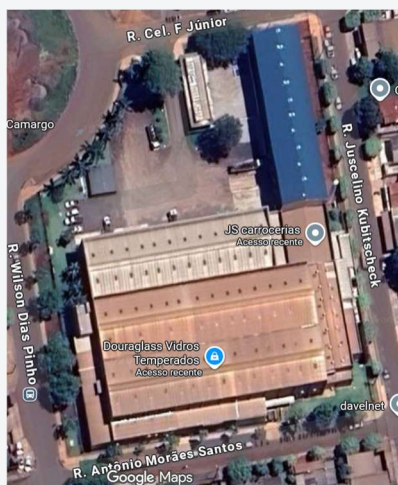
*empresário centraliza todas as suas atividades, irradia todas as ordens, onde mantém a organização e administração da empresa. Não é necessário que seja de melhor ornamentação, o maior luxo, ou o local onde o empresário faça maior propaganda. O que importa, em última análise, é ser o local de onde governa sua empresa". (Campinho, Sérgio, Falência e Recuperação de Empresa. São Paulo: Saraiva, 2018, p.52.)*

Da análise da exordial, e através das diligências realizadas *in loco*, esta administradora judicial constatou a existência dos seguintes endereços:

<p><b>Dourados/MS</b></p> <p><b>CAPEMA Empreendimentos e Participações:</b> Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 04, Jardim Marcia, Cep 79.841-380, Dourados – MS.</p> <p><b>DG Comércio e Logística de Vidros:</b> Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 01, Jardim Marcia, Cep 79.841-380, Dourados – MS.</p> <p><b>DOURAGLASS Indústria e Comércio - MATRIZ:</b> Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 01, Jardim Marcia, Cep 79.841-380, Dourados – MS.</p>	<p><b>Campo Grande/MS</b></p> <p><b>DOURAGLASS Indústria e Comércio - FILIAL 1:</b> Campo Grande/MS, localizada na Rua Vicente Solari nº 50, Vila Nova Bandeirantes, CEP 79006-440.</p>	<p><b>São Paulo /SP</b></p> <p><b>CPM Empreendimentos e Participações:</b> Rua Gomes de Carvalho, n. 911, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04.547-003.</p>
<p><b>DOURAGLASS Indústria e Comércio - FILIAL 4:</b> Dourados/MS, localizada na Rua Hayel Bom Faker nº 2.207, Jardim São Pedro, CEP79810-050.</p> <p><b>GLASSBOX Alumínios:</b> Rua Wilson Dias Pinho, nº 1.230, Jardim Márcia, CEP 79.841-390 Dourados – MS.</p> <p><b>GLASSBOX Vidros de Segurança:</b> Rua Floriano Viegas, n. 7146, Jardim Marcia, Dourados – MS, CEP 79841-340.</p> <p><b>GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b> Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 02, Jardim Marcia, Dourados – MS, CEP 79841-380.</p>	<p><b>Cambuí/MG</b></p> <p><b>DOURAGLASS Indústria e Comércio - FILIAL 3:</b> Cambuí/MG, localizada na Rua João Simões de Carvalho nº 90, sala 06, Bairro São Miguel, Distrito Industrial, CEP 37600-000.</p>	<p><b>Itaquaquecetuba /SP</b></p> <p><b>DOURAGLASS Indústria e Comércio - FILIAL 2:</b> Itaquaquecetuba/SP, Rua dos Argentinos nº 7, Jardim Primavera, CEP 08579-355.</p>

### Breve análise dos estabelecimentos

A diligência *in loco*, constatou que no município de Dourados/MS, as atividades se concentram no mesmo local, com entradas para diferentes ruas, no Bairro Jardim Márcia:



É no estabelecimento acima, no Município de Dourados, que estão concentradas a maior parte das atividades do Grupo, incluindo o parque industrial de vidros e esquadrias de alumínio, atividades de comércio atacadista, logística, atividades administrativas e de *facilities*.

Ainda em Dourados, no endereço da Rua Hayel Bom Faker, nº 2.207, Jardim São Pedro, o grupo conta com uma loja destinada ao comércio varejista de seus produtos, tal qual ocorre na loja de Campo Grande, situada à Rua Vicente Solari nº 50, Vila Nova Bandeirantes:



O endereço de Itaquaquecetuba – SP não conta com funcionários no local e funciona apenas como um estacionamento de caminhões (uma carreta e quatro caminhões, segundo informado pelos patronos da Recuperanda):



Por fim, esta administradora pôde constatar – o que também foi confirmado pelos patronos da Recuperanda, que tanto o endereço de São Paulo – SP (Rua Gomes de Carvalho, n. 911, Vila Olímpia) como o endereço de Cambuí - MG (Rua João Simões de Carvalho nº 90, sala 06, Bairro São Miguel, Distrito Industrial) são meros endereços fiscais, sem atividade empresarial relevante.

Calha registrar que o relatório fotográfico completo dos estabelecimentos da Recuperanda encontra-se no tópico “10. Diligência in loco” do presente laudo de constatação.

### Conclusão

Não obstante a existência de filiais e unidades em outras cidades (Campo Grande – MS, Cambuí – MG, São Paulo – SP e Itaquaquacetuba – SP), após análise documental e visita presencial, **esta administradora judicial se posiciona no sentido de que a sede, centro decisório e os principais estabelecimentos empresariais, logísticos, industriais e comerciais do Grupo Capema se encontram situados na cidade de Dourados/MS**, mostrando-se adequada, portanto, a distribuição e o processamento do procedimento recuperatório perante esta d. 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações de Dourados – MS.

## 7. Da consolidação do Grupo Capema

### Pedido de Recuperação formulado em consolidação processual e substancial

A Requerente formulou o pedido de recuperação judicial em consolidação processual e substancial, aduzindo pela existência de grupo econômico de fato entre as 7 (sete) sociedades empresárias que compõem o polo ativo dos autos, invocando a aplicação do art. 243 e §§ da Lei das SAs, por analogia.

O art. 69-G da Lei n. 11.101/2005 dispõe que os devedores que preencham os requisitos legais e estejam sob controle societário comum podem formular pedido de recuperação judicial através do litisconsórcio ativo, conhecido como consolidação processual. Portanto, para a consolidação processual, basta que haja o interesse das partes em formular o pedido em litisconsórcio ativo e que todas as empresas requerentes atendam os requisitos para o requerimento da recuperação judicial.

Nos dizeres da doutrina especializada, *“a consolidação processual, então, engloba as empresas de um mesmo grupo econômico no mesmo processo, para reduzir custos enquanto ainda permite que cada empresa seja tratada separadamente.”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005. Curitiba, Juruá, 2021, p. 195)

Adiantando o que será abordado no tópico 11 do presente laudo de constatação, todas as empresas integrantes do polo ativo do pedido de recuperação judicial atendem aos requisitos previstos no art. 48 do texto legal.

Por sua vez e para além da consolidação processual, o art. 69-J da LRF estabelece que, devedores que componham o mesmo grupo de controle societário e estejam sob consolidação processual, podem ter deferida pelo Juízo a consolidação substancial de seus ativos e passivos, desde que cumpridas, cumulativamente, duas das quatro hipóteses:

- i) existência de garantias cruzadas;
- ii) relação de controle ou de dependência
- iii) identidade total ou parcial do quadro societário; ou
- iv) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Preenchidos os requisitos legais, em se confirmando a consolidação substancial, dar-se-á a unificação dos ativos e passivos dos devedores que integram o polo ativo da demanda recuperacional.

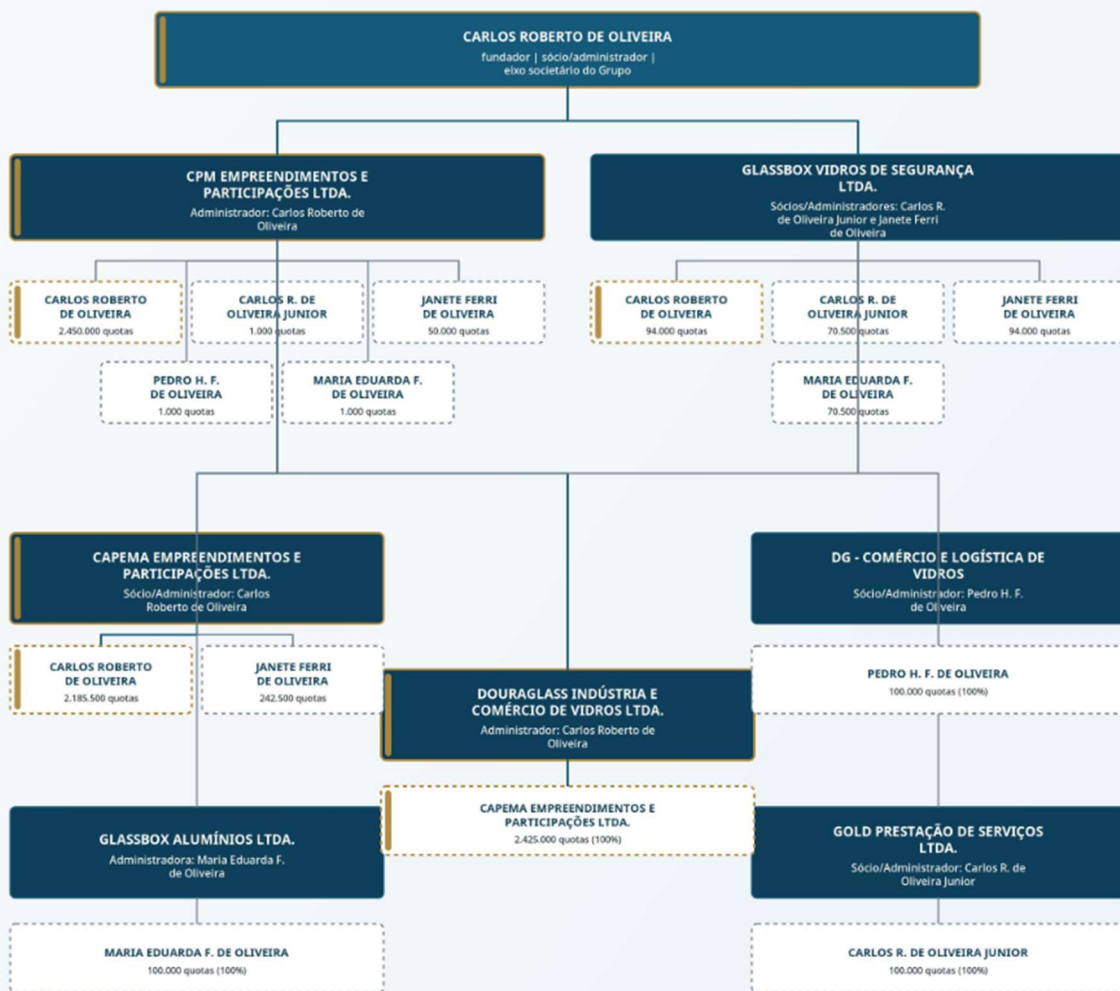
### **Análise objetiva das hipóteses do art. 69-J**

A partir da análise documental realizada na estrutura societária do grupo, denota-se uma identidade nos sócios que gira em torno principalmente do Sr. Carlos Roberto de Oliveira, fundador do grupo, mas também da Sra. Janete Ferri de Oliveira, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, Sr. Pedro Henrique Ferri de Oliveira e Sra. Maria Eduarda Ferri de Oliveira.

Para facilitar a visualização da organização societária e da **identidade de sócios** nas empresas componentes do grupo, utilizamo-nos do organograma abaixo.

## GRUPO CAPEMA

Estrutura societária com destaque ao eixo de controle e administração



### Leitura objetiva

- Carlos Roberto de Oliveira aparece como fundador, administrador e principal eixo de controle/participação do Grupo Capema.
- A estrutura evidencia identidade parcial de sócios, típica de grupo familiar, com sociedades complementares.
- A Douraglass concentra a operação industrial e comercial mais representativa, sendo integralmente detida pela holding Capema.

Ainda que os sócios não se repitam integralmente em todas as sociedades do grupo, é possível verificar a identidade parcial do quadro societário, o que é comum sobretudo, em ambiente de empresa familiar, como é o caso.

As recuperandas aduziram ainda, em sua inicial, a existência de **garantias cruzadas**, na emissão da CCB n. 315.330.069 em favor do Banco do Brasil, em que figurou como emitente a Glassbox Vidros de Segurança e como garantidora a Douraglass Indústria e Comércio de Vidros, e na emissão da CCB n. 0033452130000033090, emitida em favor de Banco Santander, pela Douraglass Indústria e Comércio de Vidros com garantia da holding CAPEMA Empreendimentos e Participações:

24. Para além disso, as Requerentes outorgaram **garantias cruzadas** em benefício de todas as empresas do Grupo, isto é, uma Requerente vinculou o seu património à obrigação contraída por outra empresa do Grupo, conforme se verifica de forma exemplificativa:

Operação	Credor	Emitente	Garantidor
CCB Nº 315.330.069	Banco do Brasil S.A.	Glassbox Vidros De Segurança LTDA.	Douraglass Ind. e Com. de Vidros LTDA.
CCB Nº 0033452130000033090	Banco Santander (Brasil) S.A.	Douraglass Ind. e Com. de Vidros LTDA.	Capema Empreendimentos e Participações LTDA.

Em que pese a menção a tais contratos, esta administração não localizou nos autos tais documentos. Após solicitação aos patronos do grupo Capema, tais contratos foram enviados e seguem anexos ao presente laudo. Da análise dos instrumentos, é possível **confirmar a existência das garantias cruzadas** entre Glassbox Vidros de Segurança, Douraglass Indústria e Comércio de Vidros e Capema Empreendimentos e Participações.

Por fim, pela análise dos objetos sociais das devedoras verifica-se forte sinergia e complementariedade, que apontam para **atuação conjunta no mercado**:

A DOURAGLASS Indústria e Comércio de Vidros tem como objeto principal a industrialização, beneficiamento, preparação e depósito fechado de vidros (Contrato Social – Fls. 312-323), enquanto a GLASSBOX Alumínios Ltda. possui objeto **compatível e complementar** a produção e comércio de esquadrias de metal e alumínio (Contrato Social – Fls. 330-334).

Igualmente **compatível e complementar** são os objetos sociais da DG – Comércio e Logística de Vidros (Contrato Social – Fls. 302-306) que consiste em transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, e comércio varejista de vidros lisos e temperados e da GLASSBOX Vidros de Segurança (Contrato Social – Fls. 341-348), que consiste em comércio varejista de vidros temperados, espelhos, vitrais e esquadrias de alumínio, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem e regulação dos produtos.

Já a GOLD prestação e Serviços (Contrato Social – Fls. 356-358), tem por objeto social a prestação de serviços combinados de escritório apoio administrativo, cobranças que aproveitam às demais sociedades do grupo.

Soma-se a isso, a constatação *in loco*, de que a maior parte do grupo se encontra no mesmo endereço, em perfeita harmonia de produção e funcionamento.

Em assim sendo, em análise objetiva, ainda que preliminar, verifica-se:

- ✓ A identidade de sócios ainda que de forma parcial, em algumas sociedades, mas que se analisados em conjunto, demonstram que todos participam de alguma forma do Grupo Capema;
- ✓ A existência de relação de controle e dependência, em especial através da holding CAPEMA Empreendimentos e Participações possui a integralidade das quotas sociais da sociedade DOURAGLASS Indústria e Comércio de Vidros Ltda., que conforme já exposto no presente laudo é a sociedade de maior representatividade do grupo e que concentra a maior parte das operações através de matriz e 4 filiais;
- ✓ A existência das garantias cruzadas acima expostas;
- ✓ A atuação conjunta das empresas no mercado de indústria e comércio de vidros e alumínio.

Por fim, convém mencionar que às fls. 362-363, todas as sociedades componentes do grupo, devidamente representadas por seus sócios administradores, firmaram “Declaração Positiva de Grupo Societário”.

### Conclusão

Do que foi possível analisar, ante a brevidade prazo para a constatação prévia, esta administração **opina favoravelmente à consolidação processual e substancial do Grupo Capema** composto por: CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 52.913.168/0001-91), CPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 53.704.470/0001-00), DG – COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE VIDROS – EIRELI. (CNPJ sob o nº 22.555.618/0001-50) DOURAGLASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CNPJ sob o nº 07.210.771/0001-52), GLASSBOX ALUMÍNIOS LTDA., (CNPJ sob o nº 06.232.282/0001-39), GLASSBOX VIDROS DESEGURANÇA LTDA. (CNPJ sob o nº 03.926.587/0001-52), e GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob o nº 28.066.154/0001-0).

## 8. Passivo Concursal

### Da Relação de Credores (fls. 248-263)

A Requerente apresentou a sua Relação de Credores às fls. 248-263 e posteriormente às fls. 758-819 contendo a indicação do valor e do credor titular do crédito, acompanhado de sua respectiva qualificação (nome, cpf/cnpj endereço, e-mail, etc), nos termos do que preceitua o art. 51, inciso III, da LRF.

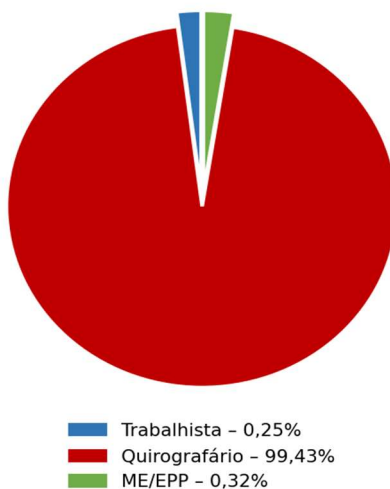
Destaca-se que, nessa fase processual, não compete a esta Auxiliar a conferência da Relação de Credores e respectivos documentos, disponibilizados pelo Grupo Capema, o que deverá ser objeto de oportuna análise administrativa dos créditos, pelo administrador judicial a ser nomeado por este Juízo, em sendo deferido o processamento do presente pedido de Recuperação Judicial.

TOTAL CONSOLIDADO	N. DE CREDORES	VALOR
	161	25.488.645,17

O passivo concursal consolidado do Grupo Capema, conforme Relação de Credores atualizada protocolada em 04/05/2026, perfaz o montante total de R\$ 25.488.645,17 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), distribuídos entre 161 (cento e sessenta e um) credores, classificados nos termos da Lei n. 11.101/2005.

Observa-se que os créditos estão, em sua maioria, concentrados na Classe III – Quirografária, responsável por 99,43% do total do passivo concursal. Os créditos trabalhistas (Classe I) representam 0,25% do passivo, e os créditos de microempresas e empresas de pequeno porte (Classe IV) correspondem a 0,32% do montante total. Não foram apontados pelas devedoras créditos com garantia real (Classe II).

**Distribuição do Passivo Concursal por Classe**



## 9. Passivo Extraconcursal e Fiscal

### Da Relação de Credores Extraconcursais - Fls. 819

O Grupo Capema apresentou, em emenda à inicial, sua Relação de Credores Extraconcursais às fls. 819, nos termos do art. 49, § 3º da Lei n. 11.101/2005, identificando obrigações que, por sua natureza, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Os créditos extraconcursais identificados referem-se a contratos de financiamento firmados pelo Banco Toyota do Brasil S.A. (CNPJ n. 03.215.790/0001-10), em nome da recuperanda Glassbox Alumínios Ltda., destinados à aquisição de ativo imobilizado (veículos), conforme Nota Fiscal n. 235.535, cujos detalhes são apresentados na tabela a seguir:

Credor	CNPJ do Credor	Empresa Devedora	Contrato	Vencimento Final	Valor (R\$)
Banco Toyota do Brasil S.A.	03.215.790/0001-10	Glassbox Alumínios Ltda.	3076328-26	18/02/2030	248.360,22
Banco Toyota do Brasil S.A.	03.215.790/0001-10	Glassbox Alumínios Ltda.	3094608-26	27/03/2023	140.974,15
<b>TOTAL EXTRACONCURSAL</b>					<b>389.334,37</b>

No que tange aos créditos extraconcursais, a Recuperanda anexou à sua emenda três instrumentos bancários, sendo que os de fls. 929-934 e 935-940 são os dois constantes no quadro acima e relacionados à planilha de fls. 819, e um terceiro contrato, firmado junto ao Banco Itaú às fls. 941-947. Com relação a este último crédito, em favor do Banco Itaú, a Recuperanda explica que não o relacionou como extraconcursal, por compreender que existiriam vícios na constituição da garantia, de modo que inseriu o crédito na relação de credores da Classe III. Tal matéria pode ser objeto de aprofundamento no decorrer do pleito recuperacional, se assim for o entendimento deste Juízo.

#### **Do Passivo Fiscal - Fls. 553-556**

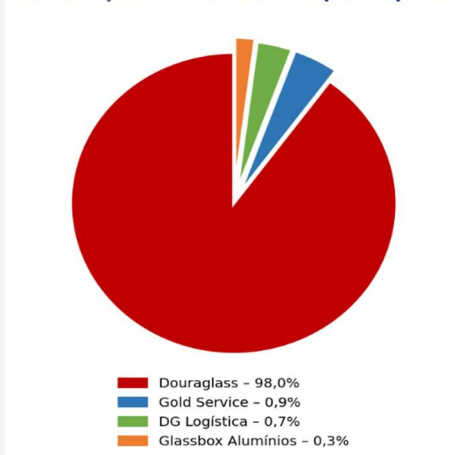
Quanto ao passivo fiscal, apresentado às fls. 553-556, esta Administradora Judicial verificou que totaliza R\$ 20.833.356,56 (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo a Douraglass Indústria e Comércio de Vidros Ltda. a empresa responsável por 98% desse montante.

Registra-se, ainda, que as empresas Capema Empreendimentos e Participações Ltda., CPM Empreendimentos e Participações Ltda. e Glassbox Vidros de Segurança Ltda. declararam expressamente, por instrumento próprio datado de 02 de abril de 2026, não possuir débitos fiscais.

### Quadro Consolidado – Passivo Fiscal por Empresa

Empresa	Situação Fiscal	Total do Passivo Fiscal (R\$)	% do Total
Douraglass Indústria e Comércio de Vidros Ltda.	Parcelamentos + Em aberto	20.419.728,93	98,0%
Gold Prestação de Serviços Ltda.	Parcelamentos + Em aberto	196.344,28	0,9%
DG Comércio e Logística de Vidros Ltda.	Parcelamentos + Em aberto	155.928,62	0,7%
Glassbox Alumínios Ltda.	Em aberto	61.354,73	0,3%
Capema Empreendimentos e Participações Ltda. CPM Empreendimentos e Participações Ltda. Glassbox Vidros de Segurança Ltda.	Inexistência declarada	-	-
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO FISCAL</b>		<b>20.833.356,56</b>	<b>100%</b>

Distribuição do Passivo Fiscal por Empresa



Assim, embora o passivo fiscal não se submeta aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 6º, §7º-B, da Lei n. 11.101/2005, o montante identificado de R\$ 20.833.356,56 é expressivo e merece atenção, não apenas pela necessidade de regularização mas também como demonstração de medidas concretas que subsidiem a adimplência dos eventuais parcelamentos fiscais, sob pena de comprometimento da sustentabilidade do processo recuperacional.

## 10. Relação de Funcionários

### Relação de Funcionários

A petição inicial menciona, em sua pag. 27, que a relação de funcionários exigida pelo art. 51, IV da Lei n. 11.101/2005 seria acostada aos autos através de petição em sigilo:

**Inciso IV:**

**Doc. 08:** Relação dos funcionários das Requerentes, que será juntada sob sigredo de justiça;

A administradora judicial solicitou ao cartório da vara acesso a eventuais documentos acostados em sigilo e ainda assim não verificou a existência da relação de funcionários.

Entretanto, em contato com os patronos do grupo Capema, a relação dos funcionários foi disponibilizada a esta administração, sendo possível constatar, que atualmente o grupo conta com 155 (cento e cinquenta e cinco funcionários), dentre as mais variadas funções, assim distribuídos por categoria:

Distribuição por Categoria		
Categoria	N. de funcionários	Percentual
Auxiliares e Aprendizes	54	34,8%
Técnicos Especializados	35	22,6%
Motoristas e Logística	15	9,7%
Supervisores e Líderes	12	7,7%
Analistas e Especialistas	10	6,5%
Consultores e Vendas	8	5,2%
Diretores e Administradores	3	1,9%

Resta, portanto, atendido o requisito do art. 51, IV da Lei n. 11.101/2005.

## 11. A Operação do Exterior

Embora não haja menção na petição inicial, esta administração judicial tomou conhecimento – o que aparentemente é notório na região de Dourados – que o Grupo Capema possui operações empresariais no exterior, notadamente no Paraguai. Assim sendo, em contato com os patronos do Grupo Capema, esta administração solicitou o envio das documentações concernentes a eventuais operações no exterior, sobretudo para análise de eventual processo de insolvência transnacional, tratada pelo Capítulo VI-A da Lei n. 11.101/2005.

Em resposta, enviada por e-mail no dia 15/05/2026 às 18:26h, cuja íntegra segue anexa ao presente laudo, os patronos do Grupo Capema esclareceram a não inclusão das empresas CAPEMA TRADING COMPANY S.A. (Panamá) e DG Vidrios S.A. (Paraguai), pelos seguintes motivos:

Aduz a Recuperanda que a decisão de não incluir as empresas estrangeiras no polo ativo da recuperação judicial fundamenta-se, primordialmente, na autonomia e na independência entre as operações e na inexistência de dívidas no exterior que justifiquem a extensão do pedido.

A defesa sustenta que não existem elementos de internacionalidade que exijam o tratamento conjunto das empresas no processo.

Conforme alegam, as operações das sociedades estrangeiras são descritas como integralmente autônomas em relação às atividades das empresas requerentes no Brasil. Segundo os advogados, não há confusão operacional, administrativa ou patrimonial. As empresas no exterior possuem: Gestão própria; Contabilidade segregada; e Atuação em mercados distintos.

A defesa aponta ainda a incompatibilidade entre os sistemas legais do Brasil, Paraguai e Panamá no que tange aos regimes de insolvência, o que inviabilizaria a condução coordenada de um processo único.

Por fim, argumenta-se que o reconhecimento de processo estrangeiro de insolvência (arts. 167-H a 167-O da Lei nº 11.101/2005) é facultativo e que como não existem passivos das empresas estrangeiras no Brasil nem credores brasileiros sujeitos a um processo estrangeiro, não estariam presentes os pressupostos para o acionamento do regime de insolvência transnacional.

Acompanharam tais ponderações os seguintes documentos:

- ✓ Certificado de Registro Público – Capema Trading Company (Panamá);
- ✓ Certificado de Constituição – CD Vidrios AS;
- ✓ EEFF (Demonstrações Financeiras) Panamá – 2023 e 2024;
- ✓ EEFF (Demonstrações Financeiras) Paraguai – 2022, 2023 e 2024.

A equipe contábil desta administração judicial realizou a análise dos documentos acima mencionados e, em síntese, concluiu que apesar de as empresas não apresentarem documentos que permitissem a realização de análise contábil/financeira aprofundada **ambas as empresas se demonstram em situação ativa, operando com obtenção de resultados positivos e economicamente saudáveis (ausente alto endividamento).**

## Conclusão

Tendo em vista as informações obtidas por esta Administração, seja através de pesquisa própria ou aquelas enviadas pelos patronos do Grupo Capema, percebe-se que:

- i) as operações no exterior são saudáveis do ponto de vista financeiro e econômico, não demonstrando endividamento;
- ii) apesar de existir identidade de sócios entre as empresas no exterior e as que figuram no polo ativo do presente pedido de Recuperação judicial, não foi possível verificar, através dos documentos apresentados neste momento processual, relação de dependência, controle ou ligação entre as operações.

Registra-se que a análise é superficial em razão do momento processual e do exíguo prazo para tanto, o que pode, a critério do Juízo ser objeto de posterior aprofundamento.

## 12. Diligência *in loco*

No dia 14/05/2026, esta administradora judicial, representada por seus sócios, realizou diligência *in loco*, nos endereços da Recuperanda no Município de Dourados/MS. Primeiramente visitou-se o endereço situado à Coronel Francisco Junior, n. 60, Sala 01, Jardim Marcia, onde estão concentradas grande parte das operações do Grupo.

Ao chegar no local, esta auxiliar adentrou por acesso lateral e foi recebida primeiramente pelo próprio Sr. Carlos Roberto de Oliveira, sócio e fundador do grupo. Após, esta administradora foi conduzida até escritório, onde foi recebida pelo Sr. Vladimir Volpe, identificado como CEO do Grupo, acompanhado do advogado, Dr. Jorge Nicola Junior, OAB/SP n. 295.406.

Questionado, o Sr. Vladimir informou que atua como CEO do grupo desde 2022, e que o Grupo já tentava se adaptar à elevação acelerada da taxa de juros, o que teria prejudicado diretamente o setor da construção civil, além de reduzir e dificultar o acesso ao crédito imobiliário. Também alegou que o custo das operações financeiras se tornou elevado e passou a consumir o resultado da operação, discurso que se alinha com a narrativa contida na exordial.

Questionado, o CEO informou que, não obstante o momento de crise atravessado, o grupo possui sólida relação com clientes e fornecedores, destacando, com destaque para a AGC Vidros do Brasil Ltda.

Após breve reunião, o CEO conduziu esta auxiliar do juízo por todas as dependências do estabelecimento industrial, apresentando os setores da produção do vidro temperado: corte, lapidação, furação e lavagem antes de ir ao forno, onde é aquecido a cerca de 600º antes de sofrer um resfriamento brusco.

Esta administradora judicial pôde constatar também os procedimentos internos de armazenamento, estocagem e de carregamento e despacho dos produtos de vidro e alumínio.

Durante a visita, esta Administradora Judicial atestou a regularidade de funcionamento e atividade das dependências da Requerente em todos os setores, ocasião em que as máquinas estavam operando, os estoques com produtos, funcionários ativos e trabalhando.

Ao menos nessa fase processual de constatação, não foi verificado nenhum indício de fraude, deturpação e/ou utilização ilegal do instituto da recuperação judicial.

Além disso, no mesmo dia, a administração diligenciou ao estabelecimento da Rua Hayel Bom Faker, nº 2.207, Jardim São Pedro, onde o grupo conta com uma loja destinada ao comércio varejista de seus produtos. E também, ainda no dia 14/05/2026, no período da tarde, a equipe desta Administração

diligenciou também no endereço do estabelecimento de Campo Grande, situada à Rua Vicente Solari nº 50, Vila Nova Bandeirantes, onde também funciona loja destinada ao comércio de seus produtos.

Ambas as lojas (Dourados e Campo Grande) estavam em regular funcionamento e atividade, com trânsito de clientes e funcionários nos locais.

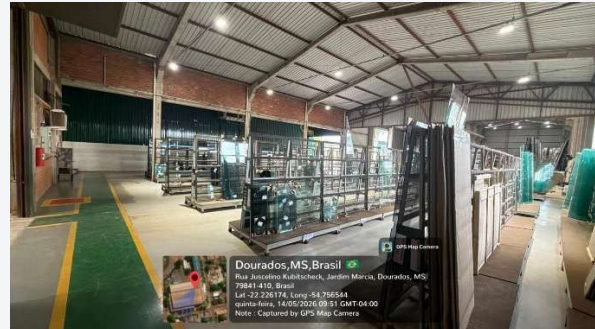
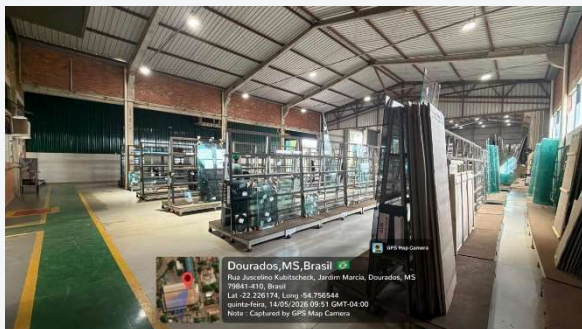
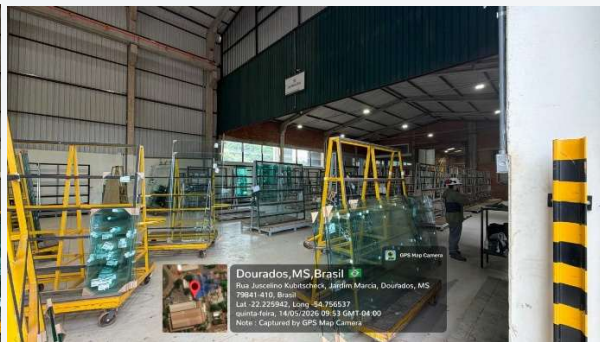
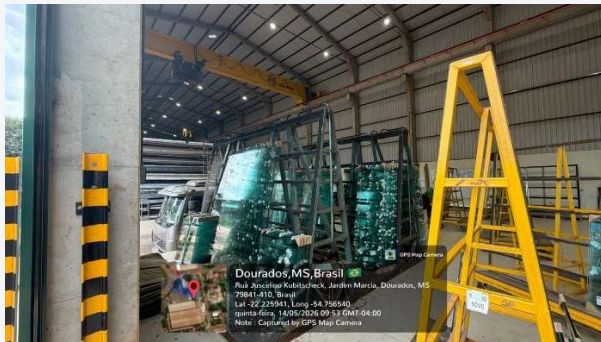
Conforme apurou esta Administradora Judicial, o endereço de Itaquaquecetuba – SP não conta com funcionários no local e funciona apenas como um estacionamento de caminhões.

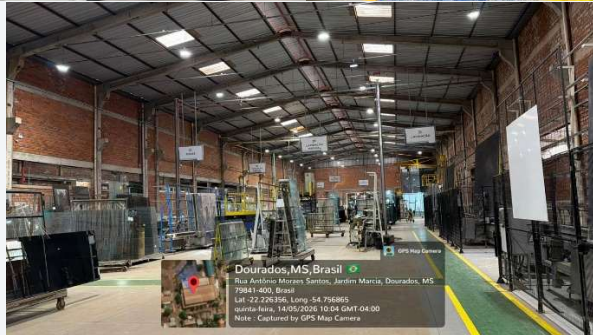
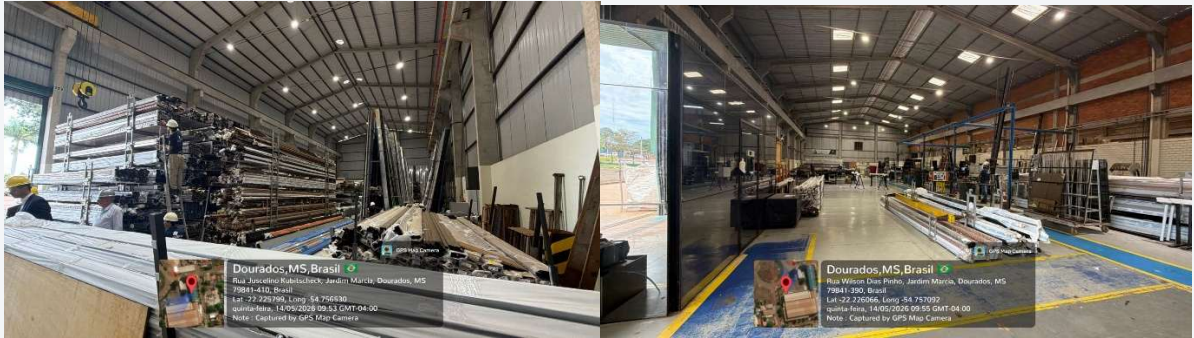
Por fim, esta administradora apurou – o que também foi confirmado pelos patronos da Recuperanda – que tanto o endereço de São Paulo – SP (Rua Gomes de Carvalho, n. 911, Vila Olímpia) como o endereço de Cambuí - MG (Rua João Simões de Carvalho nº 90, sala 06, Bairro São Miguel, Distrito Industrial) são meros endereços fiscais, sem atividade empresarial relevante.

Abaixo relatório fotográfico completo das diligências e constatações realizadas.

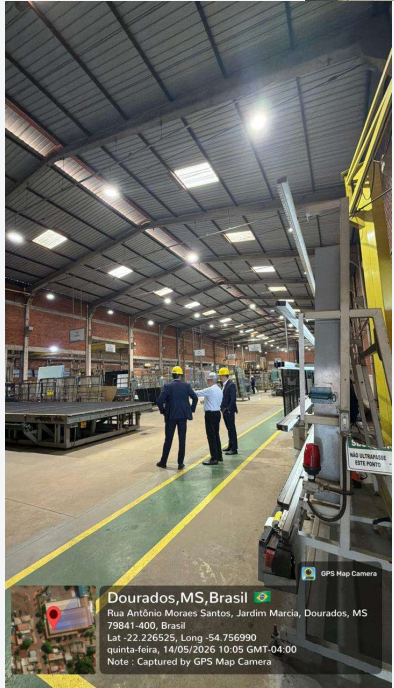
## Dourados – Endereço Principal (Rua Coronel Francisco Junior, n. 60, Jardim Marcia) Área da indústria

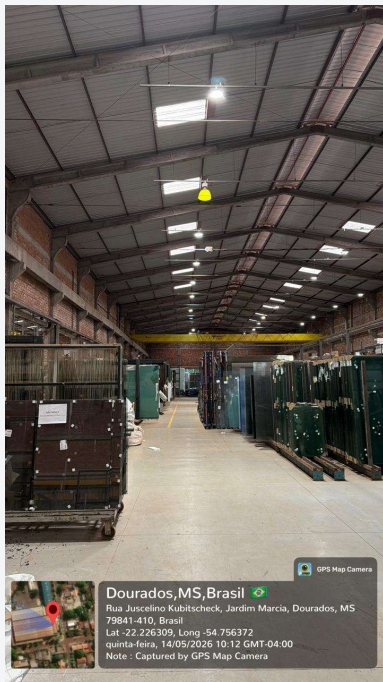
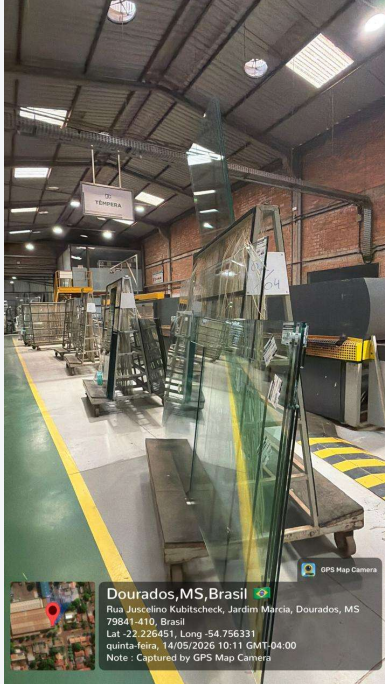




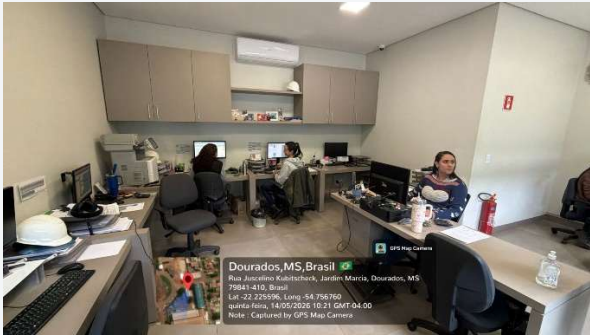
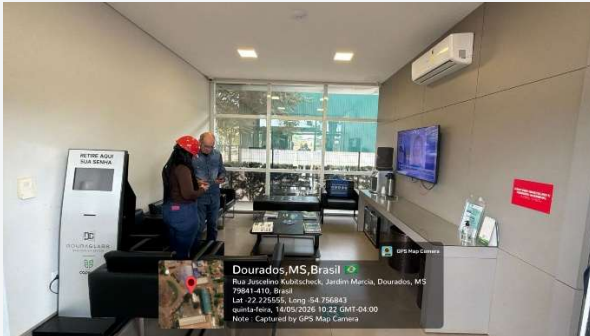
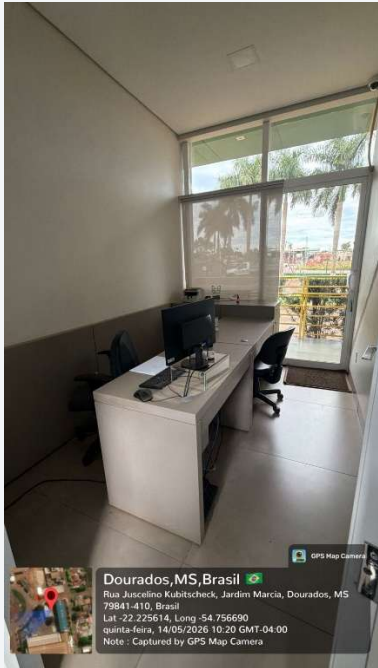






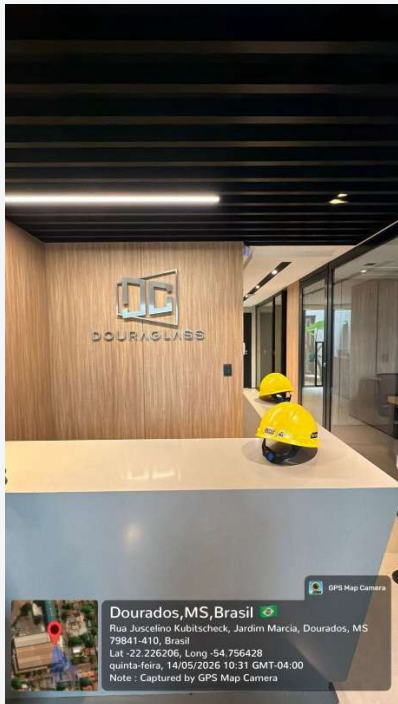


**Setor Comercial e Logística (Localizado no mesmo endereço)**



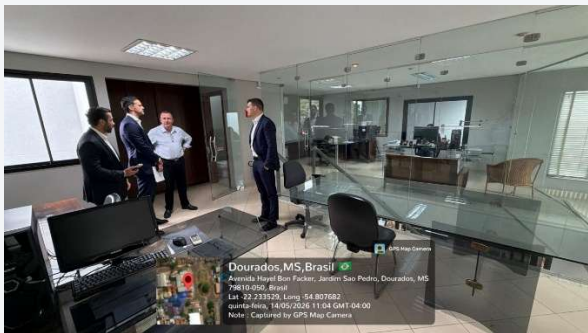


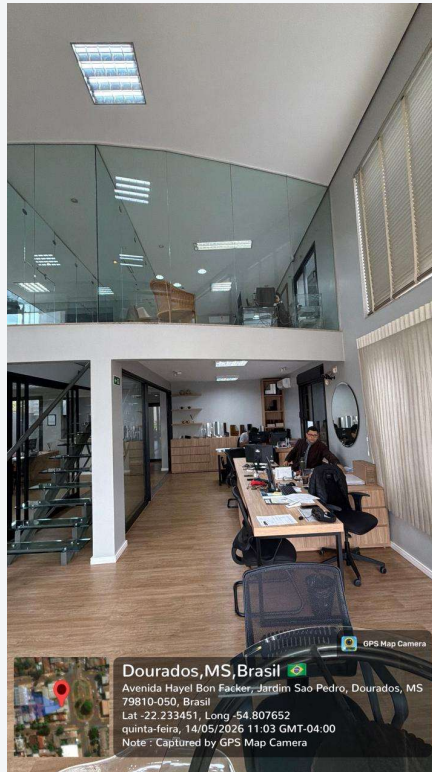
**Escritório, administrativo e facilities (Localizado no mesmo endereço)**



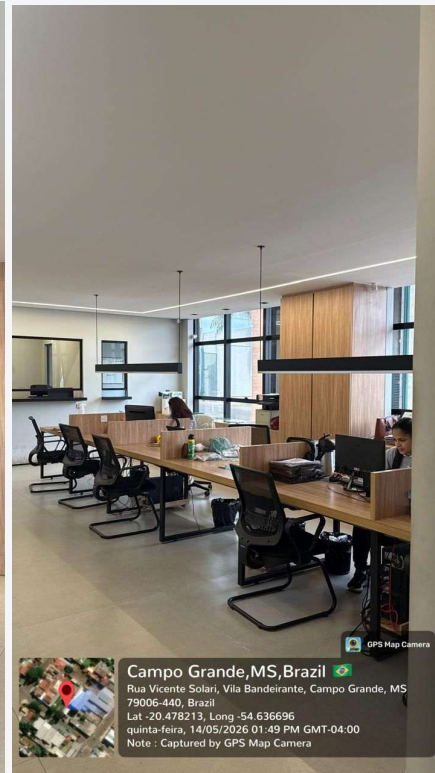
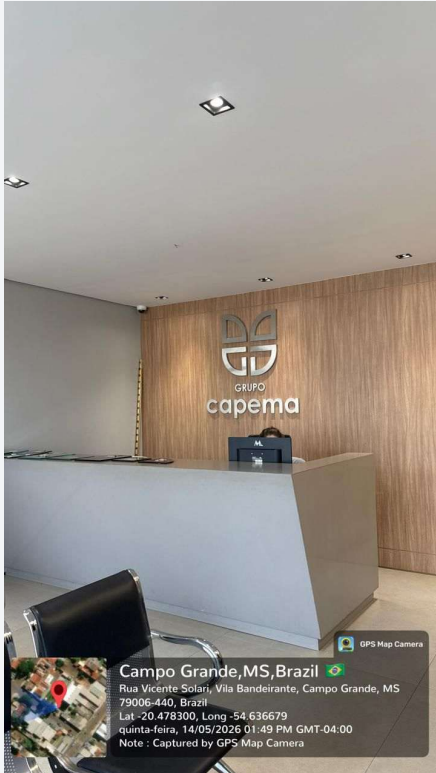


**Filial Douraglass - Dourados (LOJA: Hayel Bom Faker nº 2.207, Jardim São Pedro)**





**Filial Douraglass – Campo Grande (LOJA: Rua Vicente Solari nº 50, Vila Nova Bandeirantes)**





**Filial Douraglass – Itaquaquetuba – SP (Rua dos Argentinos nº 7, Jardim Primavera, CEP 08579-355)**





### 13. Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005

**CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 52.913.168/0001-91**

<p><b>Art. 48 Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)</p>	<p>O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram que a sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2023, operando regularmente há mais de 2 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 48 Inciso I: não ser falido</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 20/03/2026 pelo TJMS.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 48 Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A mesma certidão demonstra a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 48 Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão também contempla a inexistência de recuperação especial recente.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 48 Inciso IV: idoneidade do administrador</b></p>	<p>Certidão criminal negativa (fls. 123-124)</p>	<p>Carlos Roberto de Oliveira apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b></p>	<p>Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)</p>	<p>O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Balanços patrimoniais de 2024 e 2025, dada a constituição da empresa ao final de 2023.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, d: Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b></p>	<p>Documentos (fls. 820 – 826)</p>	<p>Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b></p>	<p>Petição Inicial (fls. 1-29)</p>	<p>A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b></p>	<p>Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)</p>	<p>A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados, funções, salários, indenizações e parcelas</b></p>	<p>-</p>	<p>Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de administradores</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)</p>	<p>Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b></p>	<p>-</p>	<p>A documentação foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b></p>

<p><b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b></p>	<p>Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)</p>	<p>Foi juntada declaração de inexistência de conta bancária para a empresa. (Fls. 518). <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b></p>	<p>Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)</p>	<p>Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b></p>	<p>Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)</p>	<p>Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b></p>	<p>Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)</p>	<p>Declaração de inexistência de passivo fiscal em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b></p>	<p>Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)</p>	<p>Declaração de inexistência de bens e direitos de ativos não circulantes em nome da empresa (fl. 562) <b>ATENDIDO</b></p>

**CPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 53.704.470/0001-00**

<p><b>Art. 48 Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)</p>	<p>O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo demonstram que a sociedade foi constituída em 29/01/2024, operando regularmente há mais de 2 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 48 Inciso I: não ser falido</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial</p>

		emitida em 20/03/2026 pelo TJMS e em 02/04/2026 pelo TJSP. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 48 Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	A certidão indica a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 48 Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	A certidão também abrange a inexistência de recuperação judicial especial recente. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 48 Inciso IV: idoneidade do administrador</b>	Certidão criminal negativa (pág. 123-124)	Carlos Roberto de Oliveira apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b>	Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)	O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial (fls. 742 – 757) <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntados os balanços patrimoniais de 2024 e 2025, dada a constituição da empresa em 2024. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b>

<p><b>Art. 51 Inciso II, d:</b> <b>Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b></p>	<p>Documentos (fls. 820 – 826)</p>	<p>Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b></p>	<p>Petição Inicial (fls. 1-29)</p>	<p>A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b></p>	<p>Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)</p>	<p>A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados, funções, salários, indenizações e parcelas</b></p>	<p>-</p>	<p>Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de administradores</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)</p>	<p>Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b></p>	<p>-</p>	<p>A documentação consta aos autos em segredo de justiça e foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b></p>	<p>Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)</p>	<p>Declaração de inexistência de conta bancária para a empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b></p>	<p>Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)</p>	<p>Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>

<b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b>	Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)	Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b>	Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)	Declaração de inexistência de passivo fiscal em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b>	Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)	Declaração de inexistência de bens e direitos de ativos não circulantes em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b>

## DG – COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE VIDROS – EIRELI. CNPJ 22.555.618/0001-50

<b>Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b>	Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)	O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram que a sociedade foi constituída em 11/05/2015, operando regularmente há mais de 11 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Inciso I: não ser falido</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 20/03/2026 pelo TJMS. <b>ATENDIDO</b>
<b>Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	A certidão indica a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente. <b>ATENDIDO</b>
<b>Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	A certidão também abrange a inexistência de recuperação judicial especial recente. <b>ATENDIDO</b>

<b>Inciso IV: idoneidade do administrador</b>	Certidão criminal negativa (pág. 132 – 133)	Pedro Henrique Ferri de Oliveira apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026 (fls. 132-133). <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b>	Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)	O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial (fls. 742 – 757). <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Balanços patrimoniais de 2023, 2024 e 2025. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, d: Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b>	Documentos (fls. 820 – 826)	Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b>	Petição Inicial (fls. 1-29)	A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b>	Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)	A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados,</b>	-	Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ <b>ATENDIDO</b>

<b>funções, salários, indenizações e parcelas</b>		
<b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de administradores</b>	Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)	Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b>	-	A documentação consta aos autos em segredo de justiça e foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b>
<b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b>	Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)	Foram juntados os extratos atualizados das contas bancárias da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b>	Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)	Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b>	Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)	Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b>	Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)	Relatório de passivo fiscal devidamente apresentado. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b>	Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)	Demonstrativo da relação de bens e ativos não circulantes. <b>ATENDIDO</b>

**DOURAGLASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**  
**CNPJ 07.210.771/0001-52**

<p><b>Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)</p>	<p>O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram que a sociedade foi constituída em 11/02/2005, operando regularmente há mais de 21 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso I: não ser falido</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 20/03/2026 pelo TJMS, em 07/04/2026 pelo TJSP, em 07/04/2026 pelo TJMG.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão indica a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão também abrange a inexistência de recuperação judicial especial recente.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso IV: idoneidade do administrador</b></p>	<p>Certidão criminal negativa (pág. 123-124)</p>	<p>Carlos Roberto de Oliveira apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b></p>	<p>Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)</p>	<p>O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial (fls. 742 – 757).</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Balanços patrimoniais de 2023, 2024 e 2025.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>

<b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, d: Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b>	Documentos (fls. 820 – 826)	Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b>	Inicial (fls. 1-29)	A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b>	Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)	A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados, funções, salários, indenizações e parcelas</b>	-	Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ <b>ATENDIDO</b> .
<b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de administradores</b>	Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)	Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b>	-	A documentação consta aos autos em segredo de justiça e foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b>
<b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b>	Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)	Foram juntados os extratos atualizados das contas bancárias da empresa. <b>ATENDIDO</b>

<b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b>	Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)	Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b>	Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)	Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b>	Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)	Relatório de passivo fiscal devidamente apresentado. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b>	Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)	Demonstrativo da relação de bens e ativos não circulantes. <b>ATENDIDO</b>

**GLASSBOX ALUMÍNIOS LTDA.**  
**CNPJ 06.232.282/0001-39**

<b>Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b>	Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)	O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram que a sociedade foi constituída em 06/05/2004, operando regularmente há mais de 22 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Inciso I: não ser falido</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 20/03/2026, pelo TJMS. <b>ATENDIDO</b>
<b>Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	A certidão indica a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente.

		ATENDIDO
<b>Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b>	Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)	A certidão também abrange a inexistência de recuperação judicial especial recente. ATENDIDO
<b>Inciso IV: idoneidade do administrador</b>	Certidão criminal negativa (pág. 132-133)	Maria Eduarda Ferri de Oliveira apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026 (fls. 132-133). ATENDIDO
<b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b>	Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)	O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial (fls. 742 – 757). ATENDIDO
<b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Balanços patrimoniais de 2023, 2024 e 2025. ATENDIDO
<b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. ATENDIDO
<b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b>	Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)	Foram juntadas as demonstrações. ATENDIDO
<b>Art. 51 Inciso II, d: Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b>	Documentos (fls. 820 – 826)	Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa. ATENDIDO
<b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b>	Petição Inicial (fls. 1-29)	A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário. ATENDIDO

<p><b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b></p>	<p>Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)</p>	<p>A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados, funções, salários, indenizações e parcelas</b></p>	<p>-</p>	<p>Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de administradores</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)</p>	<p>Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b></p>	<p>-</p>	<p>A documentação consta aos autos em segredo de justiça e foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b></p>	<p>Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)</p>	<p>Foram juntados os extratos atualizados das contas bancárias da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b></p>	<p>Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)</p>	<p>Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b></p>	<p>Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)</p>	<p>Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b></p>	<p>Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)</p>	<p>Declaração de inexistência de passivo fiscal em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b></p>	<p>Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)</p>	<p>Demonstrativo da relação de bens e ativos não circulantes. <b>ATENDIDO</b></p>
---	--	---

## GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ 03.926.587/0001-52

<p><b>Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)</p>	<p>O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram que a sociedade foi constituída em 03/07/2000, operando regularmente há mais de 25 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso I: não ser falido</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 20/03/2026 pelo TJMS. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão indica a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão também abrange a inexistência de recuperação judicial especial recente. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso IV: idoneidade do administrador</b></p>	<p>Certidão criminal negativa (pág. 129-130)</p>	<p>Carlos Roberto de Oliveira Junior apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026. Janete Ferri de Oliveira apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026. <b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b></p>	<p>Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)</p>	<p>O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial (fls. 742 – 757).</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Balanços patrimoniais de 2023, 2024 e 2025.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Foram juntadas as demonstrações.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Foram juntadas as demonstrações.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, d: Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b></p>	<p>Documentos (fls. 820 – 826)</p>	<p>Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b></p>	<p>Petição Inicial (fls. 1-29)</p>	<p>A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b></p>	<p>Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)</p>	<p>A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados, funções, salários, indenizações e parcelas</b></p>	<p>-</p>	<p>Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)</p>	<p>Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>

<b>constitutivo atualizado e atas de administradores</b>		
<b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b>	-	A documentação consta aos autos em segredo de justiça e foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b>
<b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b>	Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)	Foram juntados os extratos atualizados das contas bancárias da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b>	Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)	Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b>	Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)	Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b>	Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)	Declaração de inexistência de passivo fiscal em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b>
<b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b>	Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)	Declaração de inexistência de bens e direitos de ativos não circulantes em nome da empresa (fl. 562) <b>ATENDIDO</b>

**GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ 28.066.154/0001-03**

<p><b>Caput: exercício regular há mais de 2 anos</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (págs. 264 - 367)</p>	<p>O cadastro nacional da pessoa jurídica e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram que a sociedade foi constituída em 28/06/2017, operando regularmente há mais de 8 anos. A situação cadastral aponta a empresa como ativa.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso I: não ser falido</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>Certidão de inexistência de processos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 20/03/2026 pelo TJMS.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso II: sem RJ há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão indica a inexistência de recuperação judicial ou extrajudicial recente.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso III: sem RJ especial há menos de 5 anos</b></p>	<p>Certidões falimentares – Anexo 4 (pág. 57-86)</p>	<p>A certidão também abrange a inexistência de recuperação judicial especial recente.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Inciso IV: idoneidade do administrador</b></p>	<p>Certidão criminal negativa (pág. 126-127)</p>	<p>Carlos Roberto de Oliveira Junior apresentou certidão criminal negativa emitida do TJMS em 20/03/26 e do TRF em 23/03/2026.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso I: Exposição das causas concretas da crise</b></p>	<p>Petição Inicial, Tópico IV (fls. 19-26)</p>	<p>O tópico específico da petição descreve as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira do grupo (IV. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENFRENTADA PELO GRUPO CAPEMA), tais causas também são expostas na emenda a inicial (fls. 742 – 757).</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, a: Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e especial</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Balanços patrimoniais de 2023, 2024 e 2025.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, b: Demonstração de resultados acumulados</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Foram juntadas as demonstrações.</p> <p><b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Art. 51 Inciso II, c: Demonstração do resultado desde o último exercício social</b></p>	<p>Documentos contábeis – Anexo 6 (fls. 138-247)</p>	<p>Foram juntadas as demonstrações. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, d: Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção</b></p>	<p>Documentos (fls. 820 – 826)</p>	<p>Após determinação do juízo, foi apresentado o relatório gerencial da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso II, e: Descrição das sociedades de grupo societário</b></p>	<p>Petição Inicial (fls. 1-29)</p>	<p>A inicial descreve quais são as sociedades do grupo societário. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso III: Relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à RJ</b></p>	<p>Relação de Credores – Anexo 7 (fls. 248-263)</p>	<p>A lista nominal completa de credores, com a indicação da natureza, classificação e valor atualizado do crédito, foi anexada ao processo. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IV: Relação integral dos empregados, funções, salários, indenizações e parcelas</b></p>	<p>-</p>	<p>Foi fornecido a documentação diretamente ao AJ <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso V: Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de administradores</b></p>	<p>Documentos societários – Anexo 9 (fls. 264-367)</p>	<p>Foram juntadas certidão de cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão simplificada da junta comercial e contrato social. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VI: Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores</b></p>	<p>-</p>	<p>A documentação consta aos autos em segredo de justiça e também foi fornecida diretamente ao AJ. Diante da natureza meramente declaratória dos documentos, o requisito é considerado parcialmente atendido. <b>ATENDIDO COM RESSALVAS</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras</b></p>	<p>Extratos bancários – Anexo 11 (fls. 368- 518)</p>	<p>Foram juntados os extratos atualizados das contas bancárias da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Art. 51 Inciso VIII: Certidões dos cartórios de protestos</b></p>	<p>Certidões dos cartórios de protestos – Anexo 12 (fls. 519-550)</p>	<p>Certidão de inexistência de protesto em nome da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso IX: Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais</b></p>	<p>Relação de ações judiciais – Anexo 13 (fls. 551-552)</p>	<p>Planilha de relação de ações judiciais, demonstrando a inexistência de ação em face da empresa. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso X: Relatório detalhado do passivo fiscal</b></p>	<p>Relatório detalhado de passivo fiscal – Anexo 14 (fls. 553-556)</p>	<p>Demonstrativo da relação de bens e ativos não circulantes. <b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Art. 51 Inciso XI: Relação de bens e direitos do ativo não circulante e negócios jurídicos com credores</b></p>	<p>Relação de bens e direitos de ativo não circulantes – Anexo 15 (fls. 557-562)</p>	<p>Declaração de inexistência de bens e direitos de ativos não circulantes em nome da empresa (fl. 562). Apesar da declaração, consta a existência de “equipamento de informática” em nome da empresa (fl. 561) <b>ATENDIDO</b></p>

## 14. Conclusão

Diante do exposto, após detida análise de toda a documentação disponibilizada pelas Requerentes no processo judicial, assim como por toda a informação fornecida pela empresa devedora em conjunto com as visitas em suas dependências, esta Administradora Judicial **conclui pelo regular funcionamento da atividade empresarial do Grupo Capema**, compreendido pelas empresas CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 52.913.168/0001-91), CPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 53.704.470/0001-00), DG – COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE VIDROS – EIRELI. (CNPJ sob o nº 22.555.618/0001-50) DOURAGLASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CNPJ sob o nº 07.210.771/0001-52), GLASSBOX ALUMÍNIOS LTDA., (CNPJ sob o nº 06.232.282/0001-39), GLASSBOX VIDROS DESEGURANÇA LTDA. (CNPJ sob o nº 03.926.587/0001-52), e GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob o nº 28.066.154/0001-0).

A administradora reitera que tanto através da análise documental como nas visitas *in loco* **não vislumbrou** nenhum indício de fraude, irregularidade aparente e/ou de utilização ilegal ou deturpada do instituto recuperacional.

## Competência

Após detida análise documental e visitas presenciais, **esta administradora judicial se posiciona no sentido de que a sede, centro decisório e os principais estabelecimentos empresariais, logísticos, industriais e comerciais do Grupo Capema se encontram situados na cidade de Dourados/MS**, mostrando-se adequada, portanto, a distribuição e o processamento do procedimento recuperatório perante esta d. 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações de Dourados – MS.

## Requisitos dos Arts. 48 e 51 LRF

Outrossim, conforme tabela detalhada de cada uma das sociedades, em uma análise objetiva, esta administradora entende como **atendidos** por cada uma das requerentes, os requisitos legais dos art. 48 e 51 da LREF para pedido de recuperação judicial.

A única ressalva documental apontada no presente laudo foi com relação às relações dos bens particulares dos sócios. Foram apresentados documentos de natureza meramente declaratória, o que poderia ser melhor esclarecido através de documentos mais robustos (v.g. DIRPF).

**ATENDIDO**

## Consolidação processual e substancial – Art. 69-G e 69-J

Após a análise das razões apresentadas pelas Recuperandas, bem como a verificação dos documentos acostados aos autos, verificou-se estarem presentes, no caso, os requisitos do art. 69-J da Lei n. 11.101/2005, a saber: relação de controle/dependência entre as empresas do grupo, identidade total ou parcial de sócios, existência de garantias cruzadas e atuação conjunta no mercado.

Desta feita, a administração **opina favoravelmente à consolidação processual e substancial do Grupo Capema** composto por: CAPEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 52.913.168/0001-91), CPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ sob o nº 53.704.470/0001-00), DG – COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE VIDROS – EIRELI. (CNPJ sob o nº 22.555.618/0001-50) DOURAGLASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CNPJ sob o nº 07.210.771/0001-52), GLASSBOX ALUMÍNIOS LTDA., (CNPJ sob o nº 06.232.282/0001-39), GLASSBOX VIDROS DESEGURANÇA LTDA. (CNPJ sob o nº 03.926.587/0001-52), e GOLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob o nº 28.066.154/0001-0).

## Das operações no exterior

Esta Administração Judicial apurou a existência de operações no exterior, notadamente a CAPEMA TRADING COMPANY S.A. (Panamá) e a DG Vidrios S.A. (Paraguai), e, a partir da análise documental realizada, bem como do parecer contábil acostado (Anexo I), concluiu que tais operações se apresentam financeiramente e economicamente saudáveis, sem indícios de endividamento relevante.

Ademais, embora se verifique identidade parcial de sócios entre as empresas estrangeiras e aquelas que integram o polo ativo do presente pedido de Recuperação Judicial, não foi possível constatar, com base na documentação apresentada e neste estágio processual, a existência de relação de dependência, controle societário ou efetiva interligação operacional entre as atividades desenvolvidas no exterior e as operações nacionais.

Eis os termos do presente Laudo de Constatação Prévia.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

**BRITTO, TAVEIRA E SIMÕES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**CNPJ n. 66.330.257/0001-10**

*Neste ato por seus sócios proprietários*

**RAFAEL CAMPOS MACEDO BRITTO**

OAB/MS n. 15.216

**BRUNO RAFAEL TAVEIRA**

OAB/MS n. 15.471